

EXTRATO CONTRATO N° 007/2023
Art. 89, da lei 14.133/2021

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TOCANTINS, inscrita no CNPJ nº 03.931.454/0001-74, localizada à Rua Raimundo Sousa Costa S/N, Centro, Talismã - TO, representada por seu Presidente, vereador SEBASTIÃO FEITOSA, brasileiro, casado, portador do RG nº 3617703 SSP/GO e do CPF 890.490.631-87 residente e domiciliado no Av. Rio Tocantins – S/N, Lote 03, Centro, Talismã – TO

CONTRATADA: JOHNNY DA SILVA AMORIM, nome Fantasia, SUPPORT CONSULTORIA PÚBLICA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.083.672/0001-50.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ E SUPPORT CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA VOLTADA À GESTÃO PÚBLICA.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021.

VALOR: Valor total de R\$ 30.00,00 (trinta mil reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

CÂMARA MUNICIPAL									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
01	01	01	031	0001	2001	3	3	90	39
FONTE DE RECURSO:									
15.000.000,00 – Recurso Próprio									

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Licitante Vencedora:

- Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando a Câmara Municipal de Talismã isenta de qualquer vínculo empregatício para com os mesmos.
- Executar os serviços contratados valendo-se das melhores técnicas, zelo e ética, com garantia e qualidade, atendendo as especificações do termo de referência fornecidos pela Contratante e entrega-los totalmente concluídos.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os Artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste termo.

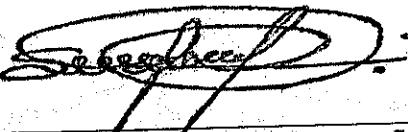


CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

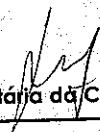
- 1.594
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
 - Manter, durante a execução do contrato as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos;
 - A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscal;
 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Câmara Municipal para a execução do Contrato.
 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva semanal ou mensal.

Talismã/TO, 15 de Maio de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ[®]
SEBASTIÃO FEITOSA
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no *placar* desta Câmara Municipal.
Talismã/TO, 15/05/2023


Secretaria da Câmara Municipal